

DESPACHO N.º 32/2026

Início do procedimento do projeto de Regulamento de cursos conducentes a Microcredenciais do Instituto Politécnico de Viseu

Nos termos e para efeitos do disposto nos artigos 97.º a 101.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua redação atual, determino o início, com efeitos à data do presente despacho, do procedimento de elaboração do projeto de Regulamento de cursos conducentes a Microcredenciais do Instituto Politécnico de Viseu (IPV), com vista à definição de regras e princípios para a criação, gestão, avaliação e certificação de microcredenciais do IPV.

Tendo em conta a natureza da matéria e porquanto é de interesse para a comunidade académica, determino, nos termos artigo 101.º do CPA, que o projeto do regulamento em causa seja submetido a consulta pública, logo que concluído, através de publicação do respetivo aviso na 2.ª série do Diário da República e no website institucional do IPV, onde deverá constar a forma como os interessados poderão apresentar os seus contributos e sugestões.

Nos termos do n.º 2, do artigo 55.º do CPA, delego a direção do procedimento na Senhor Vice-Presidente, Professor Doutor João Paulo Balula.

Viseu, 13 de março de 2026

O Presidente do Instituto Politécnico de Viseu,



Professor Doutor José dos Santos Costa